



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL

DESPACHO

Processo nº 21000.022376/2024-21

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - DO ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretora do DTEC

Visando subsidiar resposta da Secretaria Executiva deste Ministério à Moção nº 0060/2024 (34840075), apresentada pelo Deputado Federal Mario Motta, que requer ao Ministro agilidade na emissão do **Certificado de Tratamento Fitossanitário** para produtos de origem vegetal para a exportação, no caso em questão, exportação de madeira, acreditamos que deve ter havido um erro de citação no pleito do Deputado ao citar "**Certificado de Tratamento Fitossanitário**" ao invés de citar "**Certificado Fitossanitário**".

Consultando a Portaria MAPA nº 385/2021, verificamos que o "**Certificado de Tratamento Fitossanitário**" é um documento que é emitido por prestador de serviço credenciado pelo MAPA ou pela empresa cadastrada no MAPA e assinado pelo Responsável Técnico, que tem por objetivo atestar a realização de tratamento fitossanitário com fins quarentenários, portanto trata-se de um documento que o MAPA não possui ingerência na sua emissão, apenas é de responsabilidade deste Ministério a "chancela" dos requisitos fitossanitários do país importador por meio da emissão do "**Certificado Fitossanitário**".

Sendo assim, quanto ao fato de "agilizar" a emissão do Certificado Fitossanitário, esta CGVIGIAGRO, após consulta à Chefia responsável pelas Unidades do Vigiagro localizadas no Estado de Santa Catarina, a mesma esclareceu, por meio da Informação nº 96/2024 (36264325), que de acordo com o Art. 55, do Decreto 5741/2006, as atividades de vigilância sanitária agropecuária são de responsabilidade privativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que em Santa Catarina as Unidades do Vigiagro-MAPA estão localizadas nos Portos de Itajaí-SC, São Francisco do Sul-SC, Itapoá-SC e Imbituba-SC, que contam atualmente com um quadro reduzido de servidores tanto na área vegetal, quanto na área animal, frente a todas as demandas de importação e exportação de produtos agropecuários, onde são atendidas constantemente com força tarefa presencial e também através de força tarefa remota, utilizando-se servidores de outras Unidades do Vigiagro-MAPA que da mesma forma sofrem com a falta de servidores.

Neste sentido para que o VIGIAGRO possa agilizar a emissão dos Certificados Fitossanitários é necessário a contratação de mais servidores da carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuária e de Agentes de Fiscalização Agropecuária, via concurso público, onde no ultimo dia 18/08/2024 houve um concurso para suprir o MAPA com 200 novos Fiscal Federal Agropecuária e 200 novos Agentes de Fiscalização Agropecuária, onde está previsto que o VIGIAGRO ficará com 160 vagas desse quantitativo, apesar de parecer um numero significativo, não será o suficiente para suprir todas as necessidades do VIGIAGRO, sendo que para Santa Catarina temos previsão de 07 vagas para Auditor Fiscal Federal Agropecuária e 06 para Agentes de Fiscalização Agropecuária.

Diante do exposto, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Cleverson Freitas
Coordenador-Geral da CGVIGIAGRO/DTEC/SDA



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Coordenador Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária**, em 10/09/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37719006**

e o código CRC **99DEDA6F**.